

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre ? CEP. 69.915-631, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.636/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, 11, Sala 03, Andar 2, Centro de Apoio II - Bairro Alphaville, em Santana do Parnaíba/São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, inscrita no CPF nº 371.****-40, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº .2024-378 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, median- te as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Leia-se:
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre ? CEP. 69.915-631, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, 11 , Sala 03, Andar 2, Centro de Apoio II - Bairro Alphaville, em Santana do Parnaíba/São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, inscrita no CPF nº 371.****-40, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº .2024-378 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, median- te as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA RATIFICAÇÃO ? Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 02/07/2025 às 11:53:20.

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2022, CELEBRA- DO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EM- PRESA SONDA DO BRASIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS À MICROINFORMÁTICA.
Processo GRP nº 148-2025

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto a substituição do Ca- tálogo de Serviços de TIC, anexo XI do Edital do Pregão Eletrônico TJRR nº 23/2022 (SEI id n.1350674 pag. 36), pelo Catálogo de Serviços de TIC do TJAC (id GRP D17919, autos GRP n.148-2025). **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam- se neste ato as demais cláusulas e condições do aludida Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 30/06/2025 às 09:57:33.

3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E E VANJA MA- RIA NEVES DA SILVA

Processo nº 2024-246

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto promover o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 32/2023 por força do que determina o art. 65, II, alínea d e § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 1.1. Em decorrência do reequilíbrio financeiro o valor atualizado do Contrato será de R\$ 9.926,00 (nove mil novecentos e vinte e seis reais), representando um acréscimo de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), conforme tabela abaixo e documentos de id. D17619, D17618 e D17621

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Lanche. Composição: 01 (um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a esco- lher); 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	250	18,60	R\$ 4.650,00

2	Refeição pronta acondicionada em embalagem tipo marmite: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (bovina, ave, peixe) de primeira qualidade (filé ou alcatra para carne bovina), massas, saladas di- versificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	200	R\$ 26,38	R\$ 5.276,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.926,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a con- ta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER**
Fontes de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas
Elemento de Despesa: 33903000000000 - **MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as de- mais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JU- NIOR**, Secretário Geral em 02/07/2025 às 10:56:35.

PROCESSO: 2025-264
UNIDADE DEMANDANTE:
ESJUD ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de Licitação/Le- galidade.

DECISÃO

O presente processo administrativo virtual foi encaminhado à Secretaria Geral deste Sodalício - SEGER, para análise de solicitação da contratação da em- presa AD CONSULTORIA EDUCACIONAL E CIENTIFICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 34.643.068/0001-00, tencionando à prestação de serviço técnico especializado de docência no cur- so intitulado “NEUROCIÊNCIA É PARA TODOS”, que será ministrado pelo re- nomado formador André Davim, nos dias 28 e 29 de julho vindouro, em moda- lidade presencial, com uma carga horária de 08 (oito) horas-aula, direcionada especificamente a magistrados(as) e servidores(as) deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ao custo de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar; d) Proposta; e) Manifestação oriunda da subsecretária de Gestão de Compras ? SUGEC, pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Justificati- va da contratação; h) Certidões; i) Mapa de Preços; e, j) informação de dispo- nibilidade financeira.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legisla- ção pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É breve o relatório dos fatos. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação co- lacionada ao GRP/Evento H12584, razão pela qual, hei por bem, em aten- dimento aos primados da legalidade e da eficiência administrativa (CF, art. 37, caput, em combinação com os arts. 5º e 53, §4º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021), acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR/SEGER colacionado aos autos (GRP/Evento H13275) e, por conseguinte, autorizar a contratação da empresa AD CONSULTORIA EDUCACIONAL E CIENTIFI- CA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 34.643.068/0001-00, tencionando à prestação de serviço técnico especializa- do de docência no curso intitulado “NEUROCIÊNCIA É PARA TODOS”, que será ministrado pelo renomado formador André Davim, nos dias 28 e 29 de julho vindouro, na modalidade presencial, com uma carga horária de 08 (oito) horas-aula, direcionada especificamente a magistrados(as) e servidores(as) deste Pretório, ao custo de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea ?f?, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021), bem ainda, em atendimento às diretrizes do ato normativo ? Portaria n.º 2.666/2025, desde que, por ocasião da contratação, seja atestada a regularidade trabalhista da empresa contratada, em conformidade om o disposto no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/21 (TCU, Acórdãos n.ºs 6686/2009 e 5318/2018).

À SUGEC, para ciência e providências pertinentes.
Publique-se.
Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JU- NIOR**, Secretário Geral em 30/06/2025 às 12:24:40